

## **REGULAMENTO GERAL DO PROJETO SOCIAL “É DOANDO QUE SE RECEBE”**

### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Este regulamento dispõe sobre a organização do “Projeto Social É doando que se Recebe” da Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, por meio da FAEP Social em parceria com o CIC Oeste. O Projeto social será realizado com objetivo de oportunizar a ação educativa e social, propiciando ações que integram a comunidade acadêmica e comunidade.

1.2 O Projeto social irá promover uma iniciativa solidária e incentivo à educação entre os participantes.

1.3 Poderão participar toda a comunidade acadêmica, colaboradores e demais interessados.

1.4 Todos que participarem de qualquer forma do Projeto social estarão sujeitos às condições deste Regulamento. Não serão aceitas alegações de desconhecimento deste documento, já que será dada a necessária e suficiente publicidade do mesmo no site faep.edu.br

1.5 Eventuais omissões deste Regulamento serão sanadas pela Comissão Organizadora.

### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Cada participante deverá levar sua doação (alimento não perecível) ao CIC Oeste ou a Faculdade de Educação Paulistana – FAEP , de segunda à sexta-feira, das 9h às 16h (exceto feriados)

2.2 No que diz respeito à arrecadação de alimentos, a ação visa recolher produtos de gênero alimentício para então doá-los às entidades cadastradas na CIC Oeste.

### **3. DA DATA E LOCAIS PARA DOAÇÃO**

3.1 A projeto social é constituída de duas vertentes:

I. Arrecadação de alimentos não perecíveis avulsos;

II. Arrecadação de cestas básicas.

3.2 A projeto social será realizada no período de 20 de abril de 2021 a 01 de junho de 2021.

### **4. DA ARRECADAÇÃO DAS DOAÇÕES**

4.1 Os alimentos arrecadados serão utilizados em prol das entidades cadastradas no CIC Oeste

4.1.1 Não serão aceitos. Alimentos vencidos, ou com características impróprias para o consumo serão desclassificados.

4.1.2 Durante o período do Projeto social todas as doações deverão ser entregues no CIC Oeste, localizado na Estr. das Taipas, 990 - Parque Nações Unidas, São Paulo - SP, 02991-000, ou na Faculdade de Educação Paulistana – FAEP, localizada na Rua. Cordeiro da Silva, 165- Vila Nova Parada, São Paulo - SP, 02883-090

4.1.3 O CIC Oeste emitirá uma declaração ao participante que equivalerá a benefícios e deverá ser enviado ao e-mail [marketing@ineq.com.br](mailto:marketing@ineq.com.br) para solicitação do voucher do curso de inglês até no máximo 01/06/2021 às 12h.

## 5. DOS INCENTIVOS AOS PARTICIPANTES

5.1 Cada KG de alimento não perecível arrecadado será validado com 5 horas complementares aos alunos da FAEP – Faculdade de Educação Paulistana, o limite máximo são 50 horas.

5.2 Para cada cesta básica doada, será concedido um voucher que dá acesso a um ano ao curso de Inglês online no valor de R\$597,60 (<https://www.meuingles.com/>). O limite disponível de vouchers que serão disponibilizados é para 338 cursos.

5.2.1 Atingindo a quantidade disponível de vouchers, a IES não se responsabilizará pela continuidade do benefício.

5.3 Será concedido desconto de 50% no valor da matrícula para os cursos de Graduação da FAEP aos participantes que fizerem a doação da cesta básica e se matricularem no processo seletivo 2021-2.

6. Os participantes concordam, expressamente, que a instituição não é responsável por qualquer dano ou prejuízo porventura oriundo da aceitação do (s) benefício (s) e de sua participação no presente Projeto “É Doando que se Recebe”.

7. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento.

8. Os casos omissos e quaisquer dúvidas oriundas do presente Regulamento serão solucionados pela Comissão do Projeto “É Doando que se Recebe” e não gerarão qualquer tipo de recurso à decisão.

9. Os beneficiados pelo Projeto “É Doando que se Recebe”, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem, depoimentos e voz para fins



comerciais e institucionais para a FAEP e/ou qualquer uma das Instituições do Grupo Educacional INEQ.

10. O beneficiado pelo no Projeto “É Doando que se Recebe” aceita e adere de forma integral e irrestrita às condições previstas neste Regulamento.

11. A FAEP se reserva ao direito de suspender o Projeto “É Doando que se Recebe” ou de alterar as condições estabelecidas neste Regulamento, a qualquer tempo e sem necessidade de consulta ou de aviso prévio a quem quer que seja.

São Paulo, 16 de abril de 2021

Faculdade de Educação Paulista